



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2001 - 2004

LEI Nº 002.03/2005

DATA: 02.03.2005

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 48.784,74, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2005, no Valor de R\$ 48.784,74 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para atender a Seguinte Dotação Orçamentaria:

- 08.00 - Depto de Saúde e Bem Estar Social
- 08.01 - Fundo Municipal de Saúde – Atividades de Saúde
- 10.302.0015.2018 - Mant. Das Ativ. Da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
- 33903000.0000 - Material de Consumo
- 03322 - Convênio n. 713/2004 – Medicamento..... R\$ 13.555,00
- 33903200.0000 - Material de Distribuição Gratuita
- 03322 - Convênio n. 713/2004 – Medicamento..... R\$ 35.234,74

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei, os provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2004.

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR., aos dois dias do mês de março de dois mil e cinco.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 02 / Março / 2005.


Ivanir Rufatto
CHEFE DE GABINETE

